

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano ao Sr. Fernando Souza Barbosa.

Luiz Carlos Chiaparine, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano* Sr. Fernando Souza Barbosa, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado

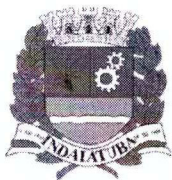
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2024.

LEANDRO PINTO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA:

Fernando Souza Barbosa, nascido em Itumbiara – GO, foi criado na cidade de Miguelópolis – SP. Veio para Indaiatuba aos 13 anos, estudou na Escola Estadual Randolpho Moreira Fernandes e sempre ajudou os pais que tinham uma barraca de Pamonha na feira. Sempre muito ativo e trabalhador, fazia todo trabalho de cortar o milho, tirar a palha, ralar e amassar as Pamonhas. Desde sempre muito esforçado e dedicado, tanto que com 15 anos ia para a feira com um motorista e já ganhava seu próprio dinheiro.

Em 2009 casou-se com Elisangela Neves Barbosa, tem 4 filhos: Melissa, Yasmin, Bernardo e Heloísa. Em 2023 realizou o sonho de abrir sua primeira loja de Pamonha no centro de Indaiatuba.

Pamonha, como é conhecido por todos, é um exemplo de perseverança e dedicação, sempre acreditou no seu sonho, que hoje é uma realidade. Além do crescimento pessoal e profissional, sua empresa gera empregos e ajuda a movimentar a economia do município. É uma honra tê-lo como amigo e como exemplo de sucesso.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2024.

LEANDRO PINTO

Vereador





PROT-CMI 5156/2024
05/11/2024 - 16:36
PDI 27/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 083/2024

Indaiatuba, 05 de novembro de 2024.


Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° 213/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° 025/2024, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 5156/2024
05/11/2024 - 16:36
RD-27/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 025/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município, reconhecidas por reputação ilibada e idoneidade moral, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de dois terços de seus membros, em escrutínio aberto, após prévia análise do currículo do homenageado pela Casa da Memória de Indaiatuba, nos termos do art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 213/2024 do **Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE:

1. Estando atendidos os requisitos art. 2º, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, com a redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de março de 2013, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Fernando Souza Barbosa** para a receber o Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano.

Indaiatuba, 05 de novembro de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br